



Lei nº. 1.180/2019

Em 20 de agosto de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.

Paranaiguara-GO, 20/08/19

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM, Prefeito Municipal de Paranaiguara,
faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura
de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no
orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
ORGÃO – 14 FMAS DE PARANAIGUARA
UNIDADE – 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
FUNÇÃO – 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 0802 PROGRAMA APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO – 2092 MANUTENÇÃO DO FMAS
ELEMENTO – 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
14.02.08.122.0802.2.092.3.3.50.43.00 – Fonte 100 - 6.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo destina-se a contabilização
de Subvenções sociais.

Artigo 2º - Para fazer em face de abertura do crédito previsto no artigo 1º
serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altere-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a
vigência do atual orçamento.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.**

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal